



EDITAL 48/2024 - PROGRAD ATO DE RETIFICAÇÃO DO RESULTADO DA ETAPA 2 DE MATRÍCULA - 2ª CHAMADA 2024/2

A **Pró-Reitoria de Graduação e Educação Profissional (PROGRAD)** da **UNIVERSIDADE TECNOLÓGICA FEDERAL DO PARANÁ (UTFPR)**, por meio do Departamento de Processos Seletivos (DEPPS), considerando o disposto no [Edital 3/2024 - PROGRAD](#) e nas demais normas do Processo Seletivo Vestibular da UTFPR 2024/2 (Vestibular de Inverno 2024), em cumprimento à decisão judicial, bem como considerando o disposto no Artigo 53 da [Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999](#), que estabelece que a Administração Pública deve anular seus próprios atos, quando eivados de vício de legalidade, e podendo revogá-los por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos; e considerando o contido nas súmulas 346 e 473 do Supremo Tribunal Federal, torna público o presente edital de retificação do Resultado da Etapa 2 de Matrícula - 2ª Chamada 2024/2, que contém a relação dos candidatos que acessaram a Plataforma de Requerimento de Matrícula e confirmaram a sua intenção de iniciar as atividades como estudante da UTFPR, para o seguinte fim:

1. Alterar o Resultado da Etapa 2 de Matrícula - 2ª Chamada 2024/2, publicado em 22/08/2024, para que conste a situação "Etapa 2 Concluída" para os seguintes candidatos:

Campus	Curso	Turno	Grau	Cota do Candidato	Inscrição	Nome do Candidato	Situação do Requerimento de Matrícula	Processo Judicial
CURITIBA	ENGENHARIA CIVIL	Integral (T/N)	Bacharelado	AC	2767	EDUARDO MANTOVANI VIEIRA	ETAPA 2 CONCLUÍDA	5761967-36.2024.8.09.0006/GO

2. Esta retificação entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

3. E, para que ninguém possa alegar desconhecimento, é expedida a presente retificação.

Curitiba, 12 de setembro de 2024.

Newton Carlos Will

Chefe do Departamento de Processos Seletivos



Documento assinado eletronicamente por (Document electronically signed by) **NEWTON CARLOS WILL, CHEFE**, em (at) 12/09/2024, às 19:20, conforme horário oficial de Brasília (according to official Brasilia-Brazil time), com fundamento no (with legal based on) art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site (The authenticity of this document can be checked on the website) https://sei.utfpr.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador (informing the verification code) **4353821** e o código CRC (and the CRC code) **5A95D294**.